



= LEI Nº 49 =

Autoriza auxílio para construção de ambulatório.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a auxiliar com R\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) a construção de um ambulatório junto ao Centro Espirita "Dr. Carlos Alves", desta cidade.

Art. 2º - A despesa com o auxílio referido no art. 1º deverá correr pela dotação 8 99 4 - Despesas imprevistas, do orçamento de 1950.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1950.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e quarenta e nove.

Jeaquim Ferreira Campos
- Prefeito Municipal -